



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [câmara.piumhi@terra.com.br](mailto:câmara.piumhi@terra.com.br)  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG.**

### **INDICAÇÃO Nº. 197/2017.**

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – NA FORMA INDICAÇÃO – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

***REFORMAR OU COLOCAR UM VEÍCULO COM MAIOR CAPACIDADE DE LUGARES QUE FAZ O TRAJETO DE PIUMHI AO POVOADO DE PENEDOS TRANSPORTANDO PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES.***

### **JUSTIFICATIVA:**

Os professores e demais funcionários me passaram esta reclamação a respeito do veículo que as transporta para irem e as retornarem à E. M. Lindamar Martins, situada no Povoado de Penedos.

Os funcionários relataram que a Kombi utilizada para transportá-las está muito danificada, conforme fotos em anexo, soltando muita fumaça, e parecendo que vai se desmontar durante o trajeto, que é rural, ou seja, as funcionárias moram em Piumhi e trabalham em Penedos. Esse veículo sai de Piumhi e vai a Penedos e quando encerram as aulas, ele retorna com as funcionárias de Penedos a Piumhi.

Agrava-se o fato que no veículo é utilizado para transportar, no máximo 10 pessoas e estão sendo transportadas 16 funcionárias, sendo que 6 vêm no colo umas das outras, causando assim um desconforto e colocando suas vidas em risco em caso de um acidente.

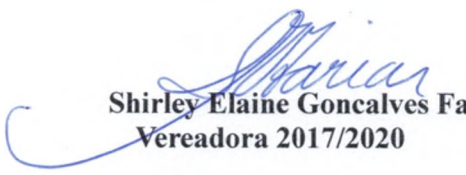
Portanto atendendo ao pedido dessas servidoras venho através desta solicitar de V. Excia a tomada de providências no sentido de reformar a Kombi ou colocar um veículo com maior capacidade para atender as servidoras dando-lhe conforto e segurança durante o trajeto de ida e vinda até aquele Povoado.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 18 de outubro de 2017.

  
**Shirley Elaine Gonçalves Faria**  
Vereadora 2017/2020

  
Marisa de Fátima Cardoso  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO


(37) 3371-1551

20/10/2017  
às 13:45hs



ONTEM

Oi Shirley estou enviando umas fotos pra vc ver o q pode fazer pra nos q somos funcionários a Kombi q leva nos está caindo aos pedaços e super lotada ve o q pode fazer pra nos 12:32



12:32 12:32

+2

12:32

Nós éramos 16 pessoas dentro da Kombi sem cortar q vieram mas seis pessoas do nó